



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.077, de 15 de março de 1994.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei n. 2.578, de 15 de março de 1994,

DECRETA:

ART. 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à LIGA SANTA-CRUZENSE DE FUTEBOL, inscrita no CGC/MF sob o n. 90153727/0001-00, com sede na Rua Galvão Costa s/n., nesta cidade, no valor de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), destinado à cobertura de despesas decorrentes do desenvolvimento dos campeonatos realizados pelos Departamentos de Futebol Amador filiados à Liga Santa-Cruzense de Futebol e com o campeonato municipal organizado pela referida Liga, que se estenderão no decorrer do ano em curso.

ART. 2.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), destinado à cobertura do auxílio concedido pelo artigo 1., com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA	
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados	
1001.08462242.150 - Contribuição à Liga Santa-Cruzense de Futebol	
3.2.3.3. - Contribuições Correntes (480).....	CR\$ 8.000.000,00
Soma.....	CR\$ 8.000.000,00

ART. 3.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2., a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA	
---	--



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1001.06301791.026 - Obras e Equipamentos para a Guarda Municipal
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente (219)...CR\$ 8.000.000,00


Soma.....CR\$ 8.000.000,00

ART. 4.- Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1994, como segue:

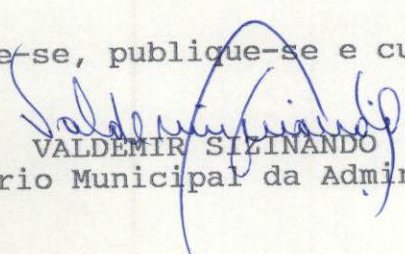
ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
PROJETO 1.026 - Obras e Equipamentos para a Guarda Municipal
02) - Veículo médio.....CR\$ 8.000.000,00

Soma.....CR\$ 8.000.000,00

ART. 5.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz do Sul, 15 de março de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SILINANDO
Secretário Municipal da Administração